


<p>UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA <small>Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95</small></p> <p>PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD</p>	 <p>PROGRAD Pró-Reitoria de Ensino de Graduação</p>
<p>De: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação</p>	<p>Para: Diretores de Departamento e Coordenadores de Colegiado.</p>
<p>Memorando Circular: 004/2018</p>	<p>Data: 19 de março de 2018</p>
<p>Assunto: Comunicado – Edital 06/2018 da CAPES – Residência Pedagógica</p>	

Prezado(a) Senhor(a),

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD, da UNEB divulga os critérios internos para submissão de propostas de **Núcleos de Residência Pedagógica**, que irão compor os Subprojetos e o Projeto Institucional da Residência Pedagógica, conforme o Edital CAPES 06/2018, visando ao aperfeiçoamento da formação inicial de professores por meio da inserção de estudantes de licenciatura em escolas públicas de Educação Básica na condição de residentes.

As propostas devem ser encaminhadas, com anuência do Colegiado de curso, através da Direção do Departamento, à PROGRAD, no período de 20 a 30 de março de 2018, por via eletrônica, para o e-mail residenciapedagogica@uneb.br considerando as orientações apresentadas nesta Chamada e os critérios estabelecidos no Edital 06/2018 da CAPES.

As propostas serão avaliadas/apreciadas por Comissão instituída pelas Portarias 686/2018 e 760/2018, publicadas pela Reitoria da UNEB, especificamente para esta finalidade, a qual acompanhará o processo e estará à disposição para fornecer as orientações que se fizerem necessárias, através do e-mail: residenciapedagogica@uneb.br

Atenciosamente,



Profª Dayse Lago de Miranda
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Mat. 74.362477-7
Port. 507/2018 – D.O.E. 17/02/2018

Chamada interna nº 001/2018 – PROGRAD
**Critérios internos para submissão de Propostas referentes ao
Edital Capes 06/2018 - Residência Pedagógica**

Considerando os objetivos do Programa expressos no edital 06/2018 da Capes as propostas de Propostas devem considerar:

1 CONCEPÇÃO E CARACTERÍSTICAS

1.1 De acordo com o Edital 06/2018 Capes, a Residência Pedagógica consiste na imersão planejada e sistemática do aluno de licenciatura em ambiente escolar visando à vivência e experimentação de situações concretas do cotidiano escolar e da sala de aula que depois servirão de objeto de reflexão sobre a articulação entre teoria e prática. Durante e após a imersão o residente deve ser estimulado a refletir e avaliar sobre sua prática e relação com a profissionalização do docente escolar, para registro em relatório e contribuir para a avaliação de socialização de sua experiência como residente.

1.2 São características/atividades essenciais da Residência Pedagógica acolhidas pela UNEB:

- a) Possuir carga horária de 440 horas implementadas durante 18 meses;
- b) Conduzir o residente a buscar o conhecimento do contexto e cultura da escola, das interrelações do espaço social escolar, o que compreende conhecer os alunos e relações entre eles, bem como suas condições familiares e outros aspectos considerados relevantes;
- c) Compreender os processos de gestão do sistema de ensino, da escola e da sala de aula;
- d) Realizar encontros presenciais entre o grupo de residentes e os docentes preceptores do curso, para o desenvolvimento de atividades que decorram das demandas da residência e que voltam ao âmbito acadêmico para análise na perspectiva das disciplinas do curso de formação.

2 DAS PROPOSTAS DE NÚCLEO DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

As propostas de Núcleo de Residência Pedagógica (NRP) devem observar o Projeto do Curso ao qual se vincula em especial, as características, as modalidades e níveis de oferta dos Estágios Curriculares.

2.1 Cada proposta de criação de Núcleo de Residência Pedagógica (NRP) deve indicar qual(is) o(s) Estágio(s) Curriculares que poderá(ão) ser contemplado(s) para efeito de aproveitamento de carga horária no Curso, pelos estudantes residentes. As propostas devem, portanto, descrever as atividades a serem desenvolvidas, a

modalidade e as implicações para a formação profissional dos residentes, visando a possibilidade de aproveitamento nos Estágios do Curso.

3 DOS PROPONENTES:

Em conformidade com o item 6.3 do Edital Capes 06/2018, são requisitos mínimos definidos para atuar como professor orientador:

- I. Possuir, no mínimo, título de mestre;
- II. Ter formação na área da Proposta, em nível de graduação ou pós-graduação;
- III. Pertencer ao quadro permanente da UNEB como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- V. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- VI. Possuir experiência na formação de professores, comprovada;
- VII. Estar em efetivo exercício da docência na licenciatura nas disciplinas de Estágio e/ou Prática Pedagógica;
- VIII. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor, diretor ou cargo equivalente;
- IX. Firmar termo de compromisso.

4 DA SUBMISSÃO:

- 4.1 A submissão das propostas dos Núcleos de Residência Pedagógica (NRP), está condicionada a Inserção do currículo dos docentes Orientadores na Plataforma Freire, conforme item 8.7 do edital Capes 06/2018.
- 4.2 Cada curso de licenciatura poderá submeter propostas de NRP, considerando que cada Núcleo é formado por 1 professor orientador (professor universitário), 3 preceptores (professores da Educação Básica) e 24 residentes no mínimo (universitários). E, no máximo, com um total de 30 residentes, sendo 6 deles na condição de participantes voluntários.
- 4.3 As propostas de NRP deverão ser enviadas com anuência da Comissão Setorial de Estágio e do respectivo Colegiado de Curso pelo e-mail residenciapedagogica@uneb.br, no período de 20 a 30 de março de 2018.

5 CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DA PROPOSTA DE NÚCLEO DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA:

As propostas de Criação de NRP devem contemplar os itens expressos no Anexo I desta Chamada (Formulário para Submissão da Proposta), bem como as orientações expressas no Edital Capes 06/2018.

6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Proposta de NRP seguindo o modelo de formulário constante no Anexo I desta chamada;



- b) Cópia do PIT do professor orientador para 2018.1;
- c) Link do currículo do professor orientador na Plataforma Freire;
- d) Anuência da Comissão Setorial de Estágio;
- e) Anuência do Colegiado de Curso;
- f) Anuência do Departamento.

Outros documentos poderão ser solicitados durante o processo da seleção, após divulgação da CAPES de formulário próprio para preenchimento das propostas.

7 DA AVALIAÇÃO E ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS:

As Propostas apresentadas passarão por um processo inicial de ajustes com o objetivo de verificar o atendimento aos itens exigidos pelo Edital Capes 06/2018 e aos critérios apresentados neste documento.

A não apresentação de um ou mais documentos ou informações descritas no item 6 desta chamada, levará ao não enquadramento. As propostas enquadradas serão avaliadas com base nos seguintes indicadores:

- a) Articulação do objeto/objetivos da Proposta com o Edital CAPES 06/2018.
- b) Qualidade do projeto apresentado: clareza dos objetivos, adequação da Metodologia ao contexto da Educação Básica.
- c) Mecanismos de acompanhamento da Proposta.
- d) Articulação da Proposta com o/os Estágio/s Curriculares do Curso.
- e) Potencial de problematização, reflexão sobre questões relacionadas à Educação Básica;
- f) Explicitação dos resultados e impactos esperados com o desenvolvimento da Proposta.
- g) Relação entre teoria/ prática/pesquisa no âmbito da proposta.

Após o processo de avaliação da Proposta, a mesma será classificada como:

- a. recomendada;
- b. não recomendada.

8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 O aproveitamento da Carga Horária de Residência nos componentes de Estágio ficará subordinado ao/ a um Plano de Equivalência a ser desenvolvido pela Comissão Central de Estágio da UNEB e pela PROGRAD;

8.2 Em consonância com o Edital Capes 06/2018, não serão aceitas Propostas de NRP envolvendo mais de uma Licenciatura em um mesmo Departamento;

8.3 A aprovação final das propostas é de Competência da Capes



Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Pedagógica UNEB, constituída pelas portarias UNEB 686/2018 e 760/2018, junto a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD, respeitadas as competências e atribuições de cada um.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Envio das Propostas	20 a 30 de março de 2018
Enquadramento e avaliação das Propostas	31 de março à 09 de abril de 2018
Divulgação do resultado da avaliação interna	10 de abril de 2018

Dayse Lago de Miranda

Prof^a Dayse Lago de Miranda

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Mat. 74.362477-7

Port. 507/2018 – D.O.E. 17/02/2018

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE NÚCLEO DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (NRP)

DADOS GERAIS
1 Título da proposta
2. Nome do curso
3. Modalidade do Curso (presencial ou no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB):
4. Conceito de Curso (CC) ou Conceito Preliminar de Curso (CPC) obtido na última avaliação. (O curso que ainda não foi submetido à avaliação deve anexar o Ato autorizativo de funcionamento expedido pelo Conselho Estadual de Educação).
5. Nome do(s) Docente(s) Orientador(es) (no caso de mais de um orientador informar se a bolsa será fracionada ou se/qual deles será voluntário, conforme item 5.3 do Edital da Capes)
6. Link do(s) currículo(s) cadastrado(s) na Plataforma Freire (Endereço eletrônico http://freire2.capes.gov.br) (Observar regras previstas no edital 06/2018 – Item 6.6)
7. Número do(s) CPF do(s) Docente(s) Orientadore(s) como bolsa (informar do Docente Orientador sem bolsa, caso haja)
8. Quantitativo de participantes: 8.1 Residente com bolsa: 8.2 Residente sem bolsa: 8.3 Preceptores: 8.4 Docente(s) Orientador(es): (Observar regras previstas no Edital 06/2018, item 9.3.1, no que se refere à formação do Núcleo composto por: 1 docente orientador, 3 preceptores e, no mínimo, 24 e, no máximo, 30 residentes, incluindo até 06 voluntários).
9. UF/Municípios do Curso/s /Campus

10. Relação das escolas parceiras **sugeridas**: (repetir informações para cada escola a ser incluída)

10.1 Nome da Escola

10.2 Código do INEP (disponíveis em: www.qedu.org.br e <http://idebescola.inep.gov.br/ideb/consulta-publica>)

10.3 Nível de ensino

10.4 Município

11. **PLANO DE ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS E CARACTERÍSTICAS DA RESIDÊNCIA, CONTENDO:**

- a) Objetivos da Proposta de Núcleo de Residência Pedagógica
- b) Descrição da articulação das atividades de Residência com o Componente de Estágio da Licenciatura.
- c) Caracterização da realidade educacional na qual as escolas da Proposta estão inseridas, incluindo as expectativas e sugestões dos dirigentes das escolas e da Rede de ensino ao qual pertencem essas escolas.
- d) Descrição da dinâmica de orientação e acompanhamento dos discentes pelos orientadores e preceptores
- e) Previsão sucinta de atividades acadêmicas, pedagógicas e de pesquisa que serão desenvolvidas no NRP
- f) Forma de registro dessas atividades pelos residentes, bem como o acompanhamento, avaliação e a socialização dos resultados.
- g) Descrição da Formação dos Residentes para participação no Programa (Conforme Item 2.1.1, do Anexo III, do Edital 06/2018, Capes)
- h) Descrição da Formação dos Preceptores, (Conforme Item 2.1.1, do Anexo III, do Edital 06/2018, Capes)
- i) Cronograma detalhado de execução da Proposta, considerando a gestão das 440 horas, em dezoito meses (Conforme Item 2.1.1, do Anexo III, do Edital 06/2018, Capes)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

PROGRAD
Pró-Reitoria de
Ensino de Graduação



UNEB

UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

12. Anuência da Comissão Setorial de Estágio ao qual se vincula a proposta;
13. Anuência do Colegiado de Curso ao qual se vincula a proposta;
14. Anuência do Direção do Departamento.